



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/2025 TRE-PB
PROCESSO SEI N° 0004897-33.2025.6.15.8000**

A **União** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.017.798/0001-60, neste ato representado por sua Secretaria de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, CPF nº 380.XXX.174-XX, e, de outro lado, a empresa **SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA (THERMO CONSTRUÇÕES)**, CNPJ nº 29.203.027/0001-63, em observância ao que consta no Processo nº 0006165-93.2025.6.15.8000, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, em consonância com o art. 136 da [Lei nº 14.133/2021](#), resolve apostilar o Contrato nº 02/2025, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescer ao prazo de execução dos serviços, previsto no item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato nº 02/2025 (2063538), alterado pelos 1º (2153317), 2º (2178909) e 3º (2216743) Termos de Apostilamento, mais **30 (trinta) dias corridos**, de sorte que o prazo máximo estabelecido pela Administração para a execução total do serviço, incluindo todas as suas etapas, com a presente prorrogação, **será de 229 (duzentos e vinte e nove) dias corridos**, contados a partir da data da emissão do TAIS.

1.2 - O acréscimo ao prazo de execução dos serviços foi solicitado pela contratada, a qual apresentou as justificativas constantes do documento 2245944, as quais foram acatadas e deferidas pela Administração 2249813.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no art. 115, §5º da [Lei nº 14.133/2021](#), e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0004897-33.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES

SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 05/12/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2260848&crc=93A455C5, informando, caso não preenchido, o código verificador **2260848** e o código CRC **93A455C5**.

0004897-33.2025.6.15.8000

2260848v2